



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE CONTRATO Nº 30/2025 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

O **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.612.743/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ASSET CONTROL CONTROLE INTELIGENTE DE ATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 49.740.367/0001-30, sediada na Rua Federação, n.º 2691, sala 01, centro na cidade de Taquara/RS, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO, nos termos e nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato rege-se ainda, pelas disposições do art. 74, inc. III, alínea “f”, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como baseado no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 16/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente instrumento tem por finalidade a contratação para a prestação de serviço técnico especializado de treinamento e capacitação de pessoal para servidores públicos.

O treinamento a ser contratado refere-se a 2 (duas) inscrições para a capacitação promovida pela referida empresa, curso denominado “Mais Receita, Mais Serviço: Estratégias de sucesso para cobrança da dívida ativa Municipal.”, a qual ocorrerá nos dias 20 e 21 de março de 2025, no Hotel Plaza São Rafael – Porto Alegre/RS.

A capacitação terá duração de doze horas, divididas em 3 turnos de quatro horas.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

“Mais Receita, Mais Serviço: Estratégias de sucesso para cobrança da dívida ativa Municipal.”

O curso está dividido em 5 módulos, conforme demonstrado abaixo:

Módulo 1 - Organizando a casa

- Entendendo o propósito da área de cobrança
- Estabelecendo uma estratégia e diretrizes para a cobrança
- A construção de uma cultura para otimização de resultados
- Adequação da estrutura existente

Módulo 2 – Preparação para resultados exponenciais

- Por que precisamos ter uma comunicação direcionada?
- A associação da cultura com o clima organizacional
- A importância de processos padronizados



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- A sistematização e automação de processos de cobrança

Módulo 3 – Métodos e Ferramentas para otimizar resultados

- A definição dos objetivos e metas
- Primeiro contato com o devedor
- Protesto Extrajudicial e Negativação em Cadastros de Proteção de Crédito
- Parcelamento de ofício
- Demais ferramentas

Módulo 4 – Analisando os resultados e aperfeiçoando o processo

- Como Porto Alegre se tornou referência nacional
- A importância de analisar os resultados
- Ajustando o uso das ferramentas aos resultados
- O potencial retorno do investimento em tecnologia

Módulo 5 – Considerações Finais

- Escute o devedor para maximizar o seu resultado
- O desafio não acaba, ele se modifica

INSTRUTOR: Rodrigo Sartori Fantinel

- Mestre em Economia com ênfase em Controladoria. Consultor e Palestrante nas áreas de Gestão, Finanças e Tributação. Especialista em mentorias para gestão de equipes de alta performance e educação corporativa.

- Presidente do Conselho Fiscal na Companhia de Processamento de Dados de Porto Alegre (PROCEMPA) e Presidente do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA).

- Membro do Programa de Assessoramento Técnico à Implementação da Reforma da Tributação sobre o Consumo (PAT-RTC) do Ministério da Fazenda e membro do Comitê Gestor Nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (CGNFSe).

- Foi Secretário da Fazenda de Porto Alegre (SMF) no período de 2021 a 2024 e Presidente da Associação Brasileira de Secretários de Finanças das Capitais (ABRASF) durante os anos de 2023 e 2024. Foi Superintendente da Receita Municipal durante 8 anos e Diretor de Arrecadação e Cobrança durante 4 anos.

- Professor em cursos de Graduação e Pós-graduação nas áreas de gestão e finanças durante 18 anos.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A vigência do presente contrato será de 60 dias, a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA:



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

4.1 - Obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;

III - Determinar as providências necessárias quando a execução do objeto não observar a forma estipulada no presente termo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

4.2 - Obrigações da CONTRATADA:

I – Fornecer a capacitação de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA:

5. 1 - O MUNICÍPIO CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços mencionados na cláusula segunda o valor total de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

5.2 - O pagamento será realizado em até 30 dias mediante apresentação da nota fiscal de serviços, por depósito em conta corrente de titularidade da empresa contratada.

5.3. Após recebimento da nota fiscal, o expediente será encaminhado para que o fiscal do contrato ateste a prestação do serviço, e estando de acordo com as especificações solicitadas, será o expediente encaminhado para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade 2042

3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

CÓDIGO REDUZIDO 544

CLÁUSULA SÉTIMA:

O treinamento a ser contratado refere-se a 2 (duas) inscrições para a capacitação promovida pela referida empresa, curso denominado “Mais Receita, Mais Serviço: Estratégias de sucesso para cobrança da dívida ativa Municipal.”, a qual ocorrerá nos dias 20 e 21 de março de 2025, no Hotel Plaza São Rafael – Porto Alegre/RS.

A capacitação terá duração de doze horas, divididas em 3 turnos de quatro horas.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

“Mais Receita, Mais Serviço: Estratégias de sucesso para cobrança da dívida ativa Municipal.”

O curso está dividido em 5 módulos, conforme demonstrado abaixo:

Módulo 1 - Organizando a casa

- Entendendo o propósito da área de cobrança
- Estabelecendo uma estratégia e diretrizes para a cobrança
- A construção de uma cultura para otimização de resultados
- Adequação da estrutura existente

Módulo 2 – Preparação para resultados exponenciais

- Por que precisamos ter uma comunicação direcionada?
- A associação da cultura com o clima organizacional
- A importância de processos padronizados
- A sistematização e automação de processos de cobrança

Módulo 3 – Métodos e Ferramentas para otimizar resultados

- A definição dos objetivos e metas
- Primeiro contato com o devedor
- Protesto Extrajudicial e Negativação em Cadastros de Proteção de Crédito
- Parcelamento de ofício
- Demais ferramentas



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Módulo 4 – Analisando os resultados e aperfeiçoando o processo

- Como Porto Alegre se tornou referência nacional
- A importância de analisar os resultados
- Ajustando o uso das ferramentas aos resultados
- O potencial retorno do investimento em tecnologia

Módulo 5 – Considerações Finais

- Escute o devedor para maximizar o seu resultado
- O desafio não acaba, ele se modifica

INSTRUTOR: Rodrigo Sartori Fantinel

- Mestre em Economia com ênfase em Controladoria. Consultor e Palestrante nas áreas de Gestão, Finanças e Tributação. Especialista em mentorias para gestão de equipes de alta performance e educação corporativa.

- Presidente do Conselho Fiscal na Companhia de Processamento de Dados de Porto Alegre (PROCEMPA) e Presidente do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA).

- Membro do Programa de Assessoramento Técnico à Implementação da Reforma da Tributação sobre o Consumo (PAT-RTC) do Ministério da Fazenda e membro do Comitê Gestor Nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (CGNFSe).

- Foi Secretário da Fazenda de Porto Alegre (SMF) no período de 2021 a 2024 e Presidente da Associação Brasileira de Secretários de Finanças das Capitais (ABRASF) durante os anos de 2023 e 2024. Foi Superintendente da Receita Municipal durante 8 anos e Diretor de Arrecadação e Cobrança durante 4 anos.

- Professor em cursos de Graduação e Pós-graduação nas áreas de gestão e finanças durante 18 anos.

CLÁUSULA OITAVA:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA NONA:

9.1 A presente contratação será fiscalizada pela servidora JYRYES SAD.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10. 1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Espumoso/RS, para dirimir eventuais dúvidas porventura existentes a respeito do presente instrumento.

10. 2 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Espumoso, 19/03/2025.

MUNICÍPIO DE ESPUMOSO
Contratante

ASSET CONTROL CONTROLE INTELIGENTE DE ATIVOS LTDA
Contratado

JYRYES SAD

Fiscal